



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 837 /2003

em 13 de agosto de 2003.

Dispõe sobre o desconto de 50% no preço do ingresso para maiores de 65 anos, nos estabelecimentos que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado o desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço do ingresso de pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade em teatros, cinemas, circos, estabelecimentos exibidores de espetáculos artísticos e eventos esportivos no âmbito do Município de Boa Viagem.

Parágrafo Único - O desconto determinado no caput deste artigo incidirá também sobre os preços promocionais dos ingressos.

Art. 2º - Para comprovação da idade prevista nesta Lei, o beneficiado ou a beneficiada com o desconto deverão apresentar a cédula de identidade ou documento de mesmo valor legal.

Art. 3º - Os estabelecimentos mencionados no caput do art. 1º desta lei afixarão, em espaço de fácil visibilidade, próximo ao local de venda de ingresso, cópia desta lei, bem como aviso com o seguinte dizer:

ESTE ESTABELECIMENTO PESSOAS COM IDADE SUPERIOR A 65 ANOS TÊM DIREITO AO DESCONTO DE 50% NO PREÇO DO INGRESSO.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Pelo descumprimento do disposto nesta lei, ficam os estabelecimentos infratores sujeitos à:

- 1. multa no valor correspondente a 200 (duzentas) vezes o valor do ingresso cobrado;*
- 2. suspensão do Alvará de Funcionamento do negócio por um período não inferior a 03 (três) meses e não superior a 06 (seis) meses;*
- 3. cassação do Alvará de Funcionamento.*

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 13 de Agosto de 2003.


Fernando Antônio Vieira Assef
Prefeito Municipal